

00.950.386/0001-00.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO** - R\$ 213.116,44 (DUZENTOS E TREZE MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

**PRAZO**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 23/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto/Atividade: 2009/Fonte: 100/300/196/396 /Elemento de Despesa: 52.

**FISCAL DE CONTRATO**: RAFAEL SOUZA OLIVEIRA

**FISCAL SUSTITUTO**: GIULIANO THIMOTEO MEDEIROS COUTO

**ASSINAM**: Pela SEAF o Secretário APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA e pela empresa STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA seu representante ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO.

**Data da Assinatura**: 23 de dezembro de 2022.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

### CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, inc. I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 1.017 de 24 de maio de 2017, considerando decisão na Vigésima Terceira Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2022, vem através desta, tornar público o agendamento da **PRIMEIRA SESSÃO REGULATÓRIA DO ANO DE 2023**, a se realizar no dia **10 de Janeiro de 2023**, com início às **08h30min (Oito horas e trinta minutos)**. A presente Sessão Regulatória será realizada de forma híbrida, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá/MT e por meio de videoconferência pela ferramenta do Google Meet, disponibilizado no site da AGER/MT (ager.mt.gov.br), garantindo maior participação e transparência nas ações da Agência.

Pauta para deliberação, segue abaixo:

1. AGER-PRO-2022/02967 - Via Norte Sul Rodovias S/A. Assunto: Reajuste Tarifário.
- 2.

Cuiabá-MT, 29 de dezembro de 2022.

(assinado o original)  
Luis Alberto Nespolo  
Presidente Regulador  
AGER/MT

### PORTARIA Nº 041/2022/AGER/MT

Designação para substituição temporária para exercício das atribuições do Diretor Regulador de Ouvidoria, José Rodrigues Rocha Júnior.

**O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 10, II, "b" da Lei Complementar nº 429/2011, e o art. 31, XI, do Decreto nº 1.017/2017 (Regimento Interno), e ainda;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Eficiência na Administração Pública, que recomenda adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos, e ainda, resguardando o princípio da continuidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO**, comunicação interna AGER-CIN-2022/01804, emitida pelo Diretor Regulador de Ouvidoria, José Rodrigues Rocha Júnior. Assunto: Designação de substituto durante período de férias.

**CONSIDERANDO** despacho da Advocacia-Geral Reguladora, nº AGER-CAP-2022/17436;

**CONSIDERANDO** a mudança do período de férias do Diretor Regulador Ouvidor para 04/01 a 23/01/2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, **PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES**, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, matrícula de nº 124398, para responder como Diretor Regulador de Ouvidoria, acumulando conjuntamente as atividades, desta Autarquia Reguladora, no período de 04/01/2023 a 23/01/2023, com as seguintes ressalvas: sem acúmulo de direito a voto, sem designação no sistema SEAP e sem percepção de dois DGA.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data do dia 04 de janeiro de 2023.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de dezembro de 2022.

(assinado digitalmente)

**Luis Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador da AGER/MT

### MTPREV

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

### MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV PORTARIA Nº. 831/2022

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:**

#### I - Deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição:

**01) Processo nº. 4884/2019 - ILDA ROCHA GREITER**, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 60475, vínculo 7, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 5869/MTPREV/2022 para deferir a averbação, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 23/05/2022 sob o Protocolo n. 08021010.1.00311/22-5: NIT: 1201846342-1.

**Averbem-se: 07 anos, 02 meses e 06 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

**1) 03 anos, 09 meses e 13 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

**a) 03 anos e 06 dias**, nos períodos de: 22/09/1980 a 10/08/1981 e 22/03/1985 a 08/05/1987, prestado a Anglo Americano Foz do Iguaçu LTDA, nas funções de Inspetora de Aluno e Auxiliar Administrativo, respectivamente;

**b) 05 meses e 24 dias**, no período de 01/11/1983 a 24/04/1984, prestado a Escola de Datilografia Itapoan S/C LTDA, na função de Auxiliar de Escritório;

**c) 03 meses e 01 dia**, no período de 28/09 a 28/12/1984, prestado a Hotéis do Paraná LTDA - HOTEPAR, na função de Auxiliar;

**d) 12 dias**, no período de 01/03 a 12/03/1996, prestado ao Centro de Formação Geral e Profissional, na função de Professora.

**2) 02 anos e 10 meses**, no período de 01/03/1993 a 31/12/1995, prestado à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, na função de Professora LP, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar n 04, de 15 de outubro de 1990.

**3) 06 meses e 23 dias**, no período de 08/06 a 31/12/1999, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**Obs. 01.** Apenas o período averbado no item 2, será computado para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foi exercido na função do magistério.

**Obs. 02.** Omitidos os períodos de: 13/03 a 31/12/1996 e 01/09 a 31/12/1997, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual e, não analisados os períodos de: 01/01 a 02/02/1998, 16/12 a 31/12/1998 e 18/02 a 18/05/1999, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

#### II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

**02) Processo nº 663715/2009 - MARCO VALÉRIO DE ARRUDA PINTO**, Policial Penal, matrícula nº. 115327, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº. 5930/MTPREV/2022 para retificar a averbação, nos seguintes termos:

No item 12 da Portaria nº. 005/2010 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 28 de janeiro de 2010, onde se lê:

**Item 12... MARCO AURÉLIO DE ARRUDA PINTO (...).**